



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/05/2021

Jornal AMP

Página 285

Edição 2261

Kovine

Ass. Responsável

LEI Nº 2083/2021

Data: 11/05/2021

**SÚMULA** - Altera a Lei nº 2073/2021, que cria o "Programa de Acesso com Pedras Irregulares em Propriedades Particulares", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica alterado § 4 do artigo 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O Programa fica limitado a execução de 20,00 (vinte) acessos por ano e/ou 3.000 (três) mil metros quadrados;

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de maio de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal